

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID Nº 410/2012-2

### EDITAL 04/2012 PIBID Nº 410/2012-2 SELEÇÃO PARA PROFESSORES SUPERVISORES DOS SUBPROJETOS DOS CURSOS DE LETRAS E PEDAGOGIA

O Centro Universitário UNIRG por meio das Pró-Reitorias de Pesquisa (Propesq), CT&I (órgão de apoio a Fundação UnirG e ao Centro Universitário UnirG na captação de recursos externos) e de Graduação e Extensão (PGRAD), em convênio com o Governo do estado do Tocantins, através da Diretoria de Ensino e Secretaria de Educação Esporte e Juventude de Gurupi-TO, tornam pública a inscrição para selecionar supervisores para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID Nº 410/2012-2, como bolsistas, com carga horária de 20 horas semanais, do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID/UNIRG), na forma deste Edital.

Mais informações sobre o programa encontram-se na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>

#### PREÂMBULO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID visa fomentar a iniciação à docência de estudantes do Centro Universitário UNIRG e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública. As licenciaturas contempladas pelo projeto: **Letras e Pedagogia**. Os supervisores atuarão em escolas da rede pública estadual e municipal no município de Gurupi.

#### 1. OBJETIVO:

Abrir inscrição de candidatos supervisores à seleção para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID do Centro Universitário UNIRG para atuação no período de agosto de 2012 a agosto de 2013.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

##### 2.1 Período e local

- 2.1.1 De 01 de agosto a 07 de agosto de 2012 até as 16h, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 3, deste edital, para exercício nos anos de 2012 e 2013;
- 2.1.2 As inscrições deverão ser efetuadas nas secretarias das escolas envolvidas no programa PIBID/ (Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, Escola Municipal Odair Lúcio e Escola Municipal Antônio Almeida Veras).

##### 2.2 Dos requisitos para inscrição

Poderão participar da seleção, docentes que estejam atuando em sala de aula, nas disciplinas de Língua Portuguesa dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental, nas escolas participantes do projeto, que preencham os seguintes requisitos:

- 2.2.1 ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 2.2.2 ter a titulação de licenciatura em Letras/ Pedagogia;

- 2.2.3 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.2.4 estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES.
- 2.2.5 ter disponibilidade de, no mínimo 20 horas semanais, no período de vigência da bolsa, em horário compatível com o desenvolvimento das atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.2.6 dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares na escola atendida;
- 2.2.7 não acumular bolsa de ensino, de pesquisa ou extensão;
- 2.2.8 não se encontrar em situação de afastamento, por qualquer motivo, das suas atividades docentes.

### **2.3 Documentos necessários para inscrição**

- 2.3.1 Fotocópia da Cédula da identidade;
- 2.3.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física;
- 2.3.3 Fotocópia do Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- 2.3.4 Diploma da Graduação com Histórico;
- 2.3.5 *Currículo vitae* impresso currículo atualizado (contendo informações referentes à: experiência em magistério; cursos de pós-graduação e formação continuada; participação em congressos; participação em Projetos de Extensão Universitária Ensino ou Pesquisa e outras ações que visem a melhoria do Ensino Básico).
- 2.3.6 Declaração de disponibilidade de tempo para dedicar-se ao projeto e a execução do plano de atividades, sem prejuízo às suas demais atividades acadêmicas;
- 2.3.7 apresentar documento comprovando pertencer ao quadro efetivo da escola pública;
- 2.3.8 Carta de intenção de participação no PIBID (anexo II)
- 2.3.9 Ficha de inscrição preenchida (anexo I)  
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetivada com a entrega de toda a documentação exigida.

## **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

### LICENCIATURA NÚMERO DE VAGAS

Subprojeto Letras – 03

Subprojeto Pedagogia – 03

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

O processo de seleção será realizado por comissão examinadora formada pelos três representantes coordenadores do PIBID nº 410/2012-2/UNIRG: Institucional; de área de gestão de processos educacionais e coordenadores de área de cada licenciatura a quem competirá realizar a análise dos documentos apresentados pelos candidatos e entrevista de seleção.

### **4.1 Da análise documental, curricular e da Carta de intenção**

A análise documental e curricular terá o valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos, com peso de 30% (trinta por cento) do valor da nota final.

### **4.2 Da entrevista**

A entrevista terá o valor de 0 (zero) a 7 (sete) pontos, com peso de 70% (setenta por cento) do valor da nota final.

A entrevista será realizada no dia 09 de agosto de 2012, das 10h às 12h e das 16h às 18h, na PROPEAQ, situado à Av. Pará, quadra 20, lote 01 nº 2432 - Bairro Engenheiro Waldir Lins II (Antigo Prédio do Hotel Açai)

### **4.3 Dos critérios da entrevista**

- 4.3.1 As entrevistas para a seleção ocorrerão por ordem de chegada dos candidatos.
- 4.3.2 A entrevista terá como objetivo avaliar se o perfil do candidato é adequado para o desenvolvimento das atividades propostas pelos subprojetos, bem como sua capacidade de argumentar e de expressar-se com linguagem apropriada ao contexto acadêmico.

#### **4.4 Da Classificação**

- 4.4.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais (NF) do processo seletivo;
- 4.4.2 A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala de 0 (zero) a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

#### **4.5 Da Desclassificação**

- 4.5.1 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista no local e horário definidos para a seleção do subprojeto ao qual se candidatou, que não demonstrarem, no processo de seleção, formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto e aqueles que não atingirem 60% de pontos no geral.

#### **4.6 Do desempate:**

- 4.6.1 ser professor, preferencialmente, concursado e estar em atuação no magistério de educação básica da rede pública com prática efetiva em sala de aula;
- 4.6.2 comprovar disponibilidade de carga horária mínima de 20 horas para projeto, tendo prioridade os candidatos que apresentarem maior carga horária disponível para as atividades do projeto;
- 4.6.3 mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;

### **5. DO RESULTADO**

- 5.1 A homologação do resultado com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no endereço eletrônico [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br) e no mural das escolas participantes do projeto, no dia 10 de agosto de 2012.

### **6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Os supervisores selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos e obrigações:

- 6.1 receber bolsa de iniciação à docência no valor de 765,00 (setecentos, sessenta e cinco reais) mensais, concedidas pela CAPES, por um período de 12 meses;
- 6.2 ter horário definido na escola para o exercício das atividades de supervisão, sem prejuízo de suas demais atividades, desde que compatibilizado com as atividades dos coordenadores de áreas e bolsistas;
- 6.3 receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.
- 6.4 exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área e os bolsistas;
- 6.5 disponibilizar 20 horas semanais para o cumprimento das atividades do PIBID;
- 6.6 manter endereço residencial e telefones atualizados na coordenação de curso do subprojeto ao qual se candidatou;
- 6.7 elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área do subprojeto;
- 6.8 permanecer na escola durante a realização de todas as atividades que envolvem o projeto;
- 6.9 ter horário destinado ao planejamento das atividades, de comum acordo com coordenador da área, sem causar prejuízo às suas atividades acadêmicas na escola;

- 6.10 participar de reuniões pedagógicas preparatórias na escola e no campus do Centro Universitário UNIRG;
- 6.11 participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- 6.12 participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico;
- 6.13 elaborar diários de campo, a partir das experiências e vivências na escola;
- 6.14 participar de seminários para discussão dos resultados do projeto;
- 6.15 participar, obrigatoriamente, de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;
- 6.16 atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto;
- 6.17 participar da indicação das turmas da escola a participarem do PIBID;
- 6.18 elaborar planos de trabalho em conjunto com os bolsistas e coordenadores de área.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 7.1 A coordenação de área enviará toda a documentação à Pró-Reitorias de Pesquisa (Propesq), para a publicação do resultado de seleção, através do Edital;
- 7.2 O candidato classificado terá o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da publicação da lista classificatória, para entregar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora desse Processo Seletivo.

Gurupi, 30 de julho de 2012.

Prof. Me. Alexandre Ribeiro Dias  
Reitor do Centro Universitário UNIRG  
Portaria Nº 677/2010

**ANEXO I EDITAL INTERNO 04/2012 PIBID Nº 410/2012-2**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR**

SUBPROJETO: LETRAS ( ) PEDAGOGIA ( )  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE \_\_\_\_\_  
 TELEFONES: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 MINISTRO AULAS EM \_\_\_\_\_ ESCOLAS, SENDO \_\_\_\_\_ MUNICIPAL(IS), \_\_\_\_\_  
 ESTADUAL(IS), \_\_\_\_\_ FEDERAL(IS) e \_\_\_\_\_ PARTICULAR(ES).

SOU EFETIVO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA: SIM ( ) NÃO ( )  
 CARGA HORÁRIA SEMANAL TOTAL: \_\_\_\_\_ HORAS/AULA  
 GOSTARIA DE SUPERVISIONAR OS TRABALHOS NA ESCOLA: \_\_\_\_\_

**TABELA DE DISPONIBILIDADE**

NO QUADRO DE HORÁRIOS a seguir preencha cada caixa em branco com um dos símbolos abaixo:

TD : Tempo disponível para se dedicar ao PIBID, no qual você não realiza outras atividades.

HN : Horário não disponível para o PIBID.

E1 : Ministro aula neste horário na Escola: \_\_\_\_\_

E2 : Ministro aula neste horário na Escola: \_\_\_\_\_

E3 : Ministro aula neste horário na Escola: \_\_\_\_\_

E4 : Ministro aula neste horário na Escola: \_\_\_\_\_

**QUADRO DE HORÁRIOS**

<b>Matutino</b>	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	Sábado
07h-07h50						
07h50-08h40						
08h40-09h30						
09h50-10h40						
10h40-11h30						
11h30-12h20						

<b>Vespertino</b>	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado
13h00-13h50						
13h50-14h40						
14h40-15h30						
15h50-16h40						
16h40-17h30						
17h30-18h20						

Gurupi, \_\_\_\_ de agosto de 2012.

Assinatura do candidato a supervisor



**ANEXO II EDITAL INTERNO 04/2012 PIBID Nº 410/2012-2**

**CARTA DE INTENÇÃO DO PROFESSOR**

NOME: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

Nas linhas abaixo, descreva e justifique sua proposta de participação no PIBID como Supervisor.

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_

Gurupi \_\_\_\_ de agosto de 2012.

Assinatura do candidato a supervisor